



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

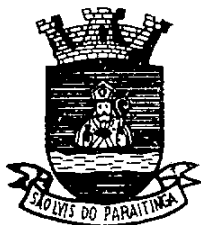
LEI Nº 746/93 de 06 de outubro de 1.993

" DISPOË SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal - de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 05 de - outubro de 1.993, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de 39.150.000,00 ( trinta e nove milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - <u>Câmara Municipal</u>		
01.01 - <u>Corpo Legislativo</u>		
01. Vencimentos e Vantagens -f.01		2.500.000,00
Total.....		2.500.000,00
02 <u>Poder Executivo</u>		
02.01 <u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.2.0.- Material de consumo-f.12		1.000.000,00
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos-f.14		1.000.000,00
Total.....		2.000.000,00
02.03 <u>Fundo Social de Solidariedade</u>		
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos- f.21		250.000,00
Total.....		250.000,00
03. <u>Administração e Finanças</u>		
03.01 <u>Secretaria</u>		
3.1.3.1. - Remuneração de serviços pessoais-f.24		200.000,00
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos-f.25		500.000,00
Total.....		700.000,00
03.02 <u>Contabilidade</u>		
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos-f.30		200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat.Permanente-f.31	300.000,00
Total.....	500.000,00
<b>04. <u>Educação e Cultura</u></b>	
<b>04.01 - <u>Pré-Primário</u></b>	
3.1.2.0.- Material de consumo-f.35	200.000,00
4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.Permanente-f.39	300.000,00
Total.....	500.000,00
<b>04.02. - <u>Ensino do 1º Grau</u></b>	
3.1.1.1. -Pessoal Civil - f.40	1.000.000,00
3.1.1.3. -Obrigações Patronais - f. 41	500.000,00
3.1.2.0. -Material de consumo-f.42	2.000.000,00
3.1.2.0. -A- Material de consumo-ME-f.43	500.000,00
4.1.1.0. -Obras e instalações-f.46	2.000.000,00
4.1.2.0. -Equipamentos e Mat.Permanente-f.47	2.000.000,00
Total.....	8.000.000,00
<b>04.03 - <u>Ensino de 2º Grau</u></b>	
3.1.1.3. -Obrigações patronais-f.49	400.000,00
3.1.2.0. -Material de consumo-f.50	400.000,00
3.1.3.2. -Outros serviços e encargos-f.52	200.000,00
4.1.2.0. -Equipamentos e Mat.Permanente-f. 54	200.000,00
Total.....	1.200.000,00
<b>04.04 - <u>Esporte Lazer e Cultura</u></b>	
3.1.2.0. #Material de consumo-f.57	200.000,00
3.1.3.2. -Outros serviços e encargos-f.59	600.000,00
4.1.1.0. -Obras e instalações-f.60	1.000.000,00
Total.....	1.800.000,00
<b>05. - <u>Saúde</u></b>	
<b>05.01.- <u>Saúde e Saneamento</u></b>	
3.1.1.3.- Obrigações Patronais -f.63	500.000,00
3.1.2.0.- Material de consumo-f.64	1.000.000,00
Total.....	1.500.000,00
<b>05.02 - <u>Assistência e Previdência</u></b>	
3.1.1.3.- Obrigações Patronais-f.69	3.000.000,00
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos-f.70	1.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

3.2.5.1.- Inativos- f.72	100.000,00
3.2.6.1.- Juros e Dívidas Contratadas-f.76	300.000,00
Total.....	4.400.000,00
06. - Serviços Municipais Urbanos e Rodoviário	
06.01.- <u>Serviços Municipais e Urbanos</u>	
3.1.2.0.- Material de consumo-f. 79	1.000.000,00
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos-f.81	3.000.000,00
3.1.1.0.- Obras e instalações-f.83	2.000.000,00
4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.Permanente-f.84	2.500.000,00
Total.....	8.500.000,00
06.02.- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
3.1.1.1.- Pessoal Civil- f.86	300.000,00
3.1.2.0.- Material de consumo-f.87	1.000.000,00
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos-f.89	1.000.000,00
4.1.2.0.- Equipamentos e Mat.Permanente-f.91	5.000.000,00
Total.....	7.300.000,00
Total Geral.....	39.150.000,00

Artigo 2º)- O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, previstos nas receitas tributárias, transferência de Estado e da União nos termos do art.43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (06) Outubro|1.993.

*Luiz M. Rodrigues*  
LUIZ MARIANO RODRIGUES  
Prefeito Municipal.